

Manaus (AM), 12 de Abril de 2021.

À
PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Em observância aos requisitos legais expressos no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a que alude o Parecer n. 140/2021 da ASJUR (documento n. 030.610/2021), **A U T O R I Z O**, de forma excepcional, a contratação direta da pessoa jurídica **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS**, objetivando a contratação dos serviços de água e manutenção de esgoto ao imóvel que abriga o Cartório Eleitoral do Município de Careiro da Várzea/AM.

Dessa forma, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer, com fundamento no *caput* do art. 26 do retrocitado diploma legal, a **R A T I F I C A Ç Ã O** do referido ato, ressaltando a desnecessidade de publicação no D.O.U, em atenção ao princípio da economicidade, e, sendo a despesa irrelevante para os critérios da LDO, dispensável se torna a declaração do ordenador da despesa respectiva.

Respeitosamente,

**RUY MELO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL**